



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.376/2017.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Ladário, a ser realizada no dia 16 de maio de 2017.

Art. 2º - A Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres será composta por integrantes do Poder Executivo e representante de entidade não governamental, ficando assim constituída:

- Simone de Araújo Rocca Fernandes – Secretária Municipal de Saúde
- Saturnino de Almeida Filho – Secretária Municipal de Saúde
- Hellen Fabrícia dos Santos – Secretária Municipal de Saúde
- Edson Gomes Lara – SSCH quadro de Ladário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS., 10 de maio de 2017.


CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal